



Prefeitura Municipal de São João
das Missões - MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO Nº. 699/2023, de 26 de dezembro de 2023

Documento publicado na data
de 23/12/2023 por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

**DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS DE SALDOS DOS
FUNDOS DE SAÚDE, BEM COMO DOS
SALDOS FINANCEIROS RESULTANTES
DE REPASSES, PARCERIAS E
CONVÊNIOS FIRMADOS COM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE/MG, DE QUE TRATA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 171, DE 9 DE MAIO
DE 2023 E RESOLUÇÃO SES/MG 9027 DE
26 SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de São João das Missões, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição e transferência dos saldos constantes e financeiros dos Fundos de Saúde do Município de São João das Missões provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e Resolução SES/MG 9027 de 26 de setembro de 2023, no valor total de R\$ 11.654.505,08 (Onze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos).

Parágrafo Único - Os valores acima mencionados foram distribuídos como despesa corrente R\$ 10.304.505,08 (Dez milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos), e como despesa de capital o montante de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrado no plano de transposição e transferência do Município de São João das Missões.

Artigo 2º - Os recursos oriundos da transposição e transferência de saldos dos Fundos de Saúde, bem como dos saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, serão utilizados exclusivamente para atender às demandas do município e melhorar o atendimento à população na área da saúde, de acordo com o Plano de Transposição e Transferência de Saldos para Utilização dos Recursos, bem como termo de compromisso assinado pelo Município.

Artigo 3º - Os recursos utilizados de acordo com este Plano serão aplicados de forma transparente e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo que os benefícios sejam efetivamente

Pç. Vicente Paula, 302 - Centro - CEP: 39.475-000
e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João
das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

direcionados para a melhoria dos serviços de saúde no Município de São João das Missões.

Artigo 4º - Os recursos utilizados no exercício de 2023, foram suplementados na LOA/2023, aprovada no ano de 2022. As despesas dos exercícios seguintes serão incorporados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES/MG, aos 26 de dezembro de 2023.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal